



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.419, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE INSERÇÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 1.130 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, PARA O PERÍODO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir ação, em atividades orçamentárias constantes do Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, com a seguinte ação para o exercício financeiro de 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.065 Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica Produto: Unidade Exercício: 2025 R\$ 3.500.000,00
Valor Total: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)
Meta: A implantação de sistema de energia solar fotovoltaica merece destaque nas políticas públicas, pois proporciona redução nos gastos com energia elétrica, de investimentos em linhas de transmissão, distribuição e com baixo impacto ambiental, justificando os investimentos financeiros.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º deste Projeto de Lei, serão possíveis em decorrência de antecipação de metas conforme deliberação com participação popular em audiência pública, realizada no dia 24 de março de 2022 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, oriundos da antecipação do Projeto nº 1.044 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e Projeto nº 1.045 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando o valor livre de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

quinhentos mil reais), para o exercício financeiro de 2025, conforme se distribui a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.065 Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500	R\$ 2.563.324,34
4.4.90.51.00.00.01.0501	R\$ 219.372,30
4.4.90.51.00.00.01.0753	R\$ 704.217,13
4.4.90.51.00.00.01.0759	R\$ 13.086,23

Total da Suplementação **R\$ 3.500.000,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total dos seguintes projetos do exercício financeiro de 2025:

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500	R\$ 563.324,34
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0501	R\$ 219.372,30
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0753	R\$ 704.217,13
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0759	R\$ 13.086,23

PROJETO: 1.045 Construção de Rodoviária

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500	R\$ 2.000.000,00
--	------------------

Total da Anulação **R\$ 3.500.000,00**

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

	1,000	1,250	1,500	1,750
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.000 2.778,44	3.473,05	4.167,66	4.862,27
2	1.040 2.889,58	3.611,97	4.334,37	5.056,76
3	1.085 3.014,61	3.768,26	4.521,91	5.275,56
4	1.135 3.153,53	3.941,91	4.730,29	5.518,68
5	1.190 3.306,34	4.132,93	4.959,52	5.786,10
6	1.250 3.473,05	4.341,31	5.209,58	6.077,84
7	1.320 3.667,54	4.584,43	5.501,31	6.418,20
8	1.410 3.917,60	4.897,00	5.876,40	6.855,80
9	1.500 4.167,66	5.209,58	6.251,49	7.293,41
10	1.530 4.251,01	5.313,77	6.376,52	7.439,27
11	1.560 4.334,37	5.417,96	6.501,55	7.585,14
12	1.590 4.417,72	5.522,15	6.626,58	7.731,01

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.419, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe inserção de ação no plano plurianual, lei municipal nº 1.130 de 29 DE outubro DE 2021, para o período de 2025 e dá outras providências.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir ação, em atividades orçamentárias constantes do Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, com a seguinte ação para o exercício financeiro de 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Projeto: 1.065 Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica
Produto: Unidade
Exercício: 2025 R\$ 3.500.000,00
Valor Total: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)
Meta: A implantação de sistema de energia solar fotovoltaica merece destaque nas políticas públicas, pois proporciona redução nos gastos com energia elétrica, de investimentos em linhas de transmissão, distribuição e com baixo impacto ambiental, justificando os investimentos financeiros.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º deste Projeto de Lei, serão possíveis em decorrência de antecipação de metas conforme deliberação com participação popular em audiência pública, realizada no dia 24 de março de 2022 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, oriundos da antecipação do Projeto nº 1.044 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e Projeto nº 1.045 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando o valor livre de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro de 2025, conforme se distribui a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.065 Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.563.324,34

4.4.90.51.00.00.01.0501 R\$ 219.372,30

4.4.90.51.00.00.01.0753 R\$ 704.217,13

4.4.90.51.00.00.01.0759 R\$ 13.086,23

Total da Suplementação R\$ 3.500.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total dos seguintes projetos do exercício financeiro de 2025:

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 563.324,34

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0501 R\$ 219.372,30

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0753 R\$ 704.217,13

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0759 R\$ 13.086,23

PROJETO: 1.045 Construção de Rodoviária

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.000.000,00

Total da Anulação R\$ 3.500.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.418, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

ANTECIPAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, constante ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente: